



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 543/PMMA/2.006, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.006.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente no valor de **R\$ 51.500,00 (Cinquenta e um mil e quinhentos reais)**, pelo **Contrato de Repasse nº 0174311-15/2.005**, celebrado com o Governo Federal, através do – **Ministério dos esportes e a Caixa Econômica Federal**, em conformidade com as especificações abaixo:

02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02.006.12.361.0016 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
02.006.12.361.0016.1008 – Construção de uma Quadra de Areia em uma Escola Municipal.
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
R\$ 25.750,00 (Vinte e cinco mil setecentos e cinquenta reais)

02.003 – Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento

02.003.27.812.0018 – Incentivo e Desenvolvimento do Esporte e Cultura
02.003.27.812.0018.1009 – Construção de uma Quadra de Areia na Praça Municipal.
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
R\$ 25.750,00 (Vinte e cinco mil setecentos e cinquenta reais)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO, 24 de fevereiro de 2.006.

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor Jurídico-OAB/RO 2.028